ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 305de 13 de dezembro de 1990.

Fixa diárias para os Vereadores da Câmara Municipal de Marabá, para o exercício de 1.991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, aprova e a Mesa Executiva promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Terá direito a diárias, Vereador quando participar de Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros, Debates, ou a serviço da Câmara, quando designado pela Presidência.

Art. 2º - A diária de que trata o artigo anterior será de 15-VRR, quando a viagem for para fora do Município, e será de 30-VRR, quando a viagem for para fora do Estado.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente Resolução, correrá à conta de dotação própria da Câmara, consignada no Orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta RESOLUÇÃO, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, á partir de 1º de Janeiro de 1.991.

Câmara Municipal de Marabá, em 13 de dezembro de 1990.

Evaldo Gaby Bichara Gantus

Presidente - CMM

Maurino Magalhães de Lima

1º Secretário em exer.

Manoel Alves Ferreira

2º Secretário em exer.